PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2013
Data: 22 de fevereiro de 2013.
Autoria: Poder Legislativo.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O "CTG FRONTEIRA DO LITORAL DE ITAPOÁ" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Publica a entidade "CTG Fronteira do Litoral de Itapoá", inscrita no CNPJ sob nº. 07.966.835/0001-40, com sede à Estrada 1° de Julho, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 22 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora – PSDB

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador – PSDB

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
Vereador PP

OSNI OCKER
Vereador PR

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
VEREADOR – PR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N°. 09/2013

Srs. Vereadores,

O CTG FRONTEIRA DO LITORAL DE ITAPOÁ, fundado em 10 (dez) de março de 2006, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem por finalidade a promoção cultural e a assistência social; além de trabalhos na área da saúde e educação.

O surgimento da entidade foi a partir de um grupo de pessoas que tiveram o interesse comum de cultivar, sob os diversos aspectos, as tradições da região, tais como: literatura, folclore, danças regionais, cultura, costumes, para proporcionar maior qualidade de vida a população.

Desde sua fundação a entidade assiste os moradores, atendendo atualmente vários projetos sociais, em especial a Semana Farroupilha, neste município.

Em razão dos trabalhos que vem desenvolvendo, cujos associados tem se ocupado com as ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, a entidade conta com o reconhecimento da população de Itapoá pelo trabalho, requerendo a Declaração de Utilidade Pública Municipal para viabilizar planos de expansão e continuar desenvolvendo plenamente seus fins sociais.

Neste propósito, a entidade comprova por meio dos documentos acostados que atende aos requisitos da Lei Municipal, e, portanto, em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
VEREADORA – PSDB

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
VEREADOR -PSDB

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
Vereador PP

OSNI OCKER
Vereador PR

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
VEREADOR – PR